

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL 20/2024/PROPPPI
Seleção de Propostas para a
Chamada Pública
MCTI/FINEP/FNDCT -
Infraestrutura de Pesquisa -
PROINFRA 2024 EXPANSÃO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Flávia Maia Moreira

Assessora da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Luciane Farias Carneiro

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Clovis Antonio Petry

Chefe do Departamento de Inovação

Cynthia Beatriz Scheffer Dutra

Coordenadora de Pós-Graduação

Christina Martinez Hipolito

Coordenador de Pesquisa

Daniel Dezan de Bona

SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Impugnação do edital	4
3. Apresentação das propostas	4
4. Processo de seleção	5
5. Resultados parcial e final	7
6. Recursos administrativos	7
7. Calendário do edital	8
8. Coordenação geral da proposta institucional	8
9. Elaboração da proposta institucional	9
10. Do aproveitamento das propostas classificadas	9
11. Disposições gerais e finais	9

EDITAL 20/2024/PROPPi

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - PROINFRA 2024 EXPANSÃO

Considerando a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Infraestrutura de Pesquisa - PROINFRA 2024, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. Maurício Gariba Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento deste Edital para a seleção de até 2 (dois) subprojetos para comporem o projeto institucional a ser submetido à FINEP.

1. Objetivo

Selecionar até 2 (dois) subprojetos para composição de proposta de projeto de pesquisa a ser submetida a FINEP no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Infraestrutura de Pesquisa - PROINFRA 2024 EXPANSÃO (disponível em <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>).

2. Impugnação do edital

2.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital a qualquer interessado que não o fizer em até 5 dias subsequentes ao lançamento do edital no Portal do Servidor do IFSC. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

2.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, por envio de e-mail para o endereço proppi@ifsc.edu.br com o assunto: “Impugnação Edital 20/2024/PROPPi - Seleção de Propostas para a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Infraestrutura de Pesquisa - PROINFRA 2024 EXPANSÃO”.

3. Apresentação das propostas

3.1 As propostas de subprojetos devem ser enviadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - Pesquisa).

3.2 A elaboração dos subprojetos deve ser realizada conforme as especificidades da Chamada FINEP, especialmente os critérios de apresentação de propostas do item 10 e de seleção do item 11.

3.3 As propostas poderão solicitar recursos financeiros de no mínimo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), levando-se em conta o número de pesquisadores doutores do IFSC, visando a elaboração de proposta institucional com valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com o estabelecido no item 5.5 da Chamada Pública da FINEP.

3.4 A documentação complementar exigida pela FINEP deverá ser providenciada pelos proponentes, com auxílio da coordenação geral da proposta institucional, durante a fase de elaboração de propostas e envio à FINEP.

3.5 No Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - Pesquisa) deverão ser preenchidos e enviados os seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa preenchido no próprio SIGAA - Pesquisa;
- Termos de ciência para todos os membros da equipe que sejam servidores do IFSC;
- Formulário em formato livre, contendo os campos necessários conforme a Chamada Pública da FINEP, especialmente contemplando a descrição detalhada dos tópicos a serem avaliados, tanto pelo IFSC como também pela FINEP, a ser anexo no campo “Arquivos Complementares” do SIGAA - Pesquisa;
- Documentos complementares conforme a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Infraestrutura de Pesquisa - PROINFRA 2024 EXPANSÃO.

4. Processo de seleção

4.1 A seleção das propostas será realizada por uma comissão a ser nomeada pelo Reitor e que poderá recorrer à avaliadores *Ad hoc*.

4.2 Os critérios de avaliação institucionais são:

- Interiorização das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação no IFSC;
- Internacionalização das atividades de pesquisa e inovação no IFSC;
- Internacionalização dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFSC;
- Correlação expressa com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

01 - Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

04 - Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

05 - Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

- 06 - Água limpa e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- 07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- 08 - Trabalho decente e crescimento econômico promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- 09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- 10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- 11 - Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12 - Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13 - Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*).
- 14 - Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15 - Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- 16 - Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17 - Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
- Alinhamento com as áreas prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) de acordo com a Portaria nº 1.122:
 - Tecnologias Estratégicas - setores espacial, nuclear, cibernética e segurança pública e de fronteira;
 - Tecnologias Habilitadoras - inteligência artificial, internet das coisas (IoT), materiais avançados, biotecnologia e nanotecnologia;
 - Tecnologias de Produção - indústria, agronegócio, comunicações, infraestrutura e serviços;
 - Tecnologias para Desenvolvimento Sustentável - cidades inteligentes, energias renováveis, bioeconomia, tratamento e reciclagem de resíduos sólidos, tratamento de poluição, monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais, além de preservação ambiental;

- Tecnologias para Qualidade de Vida - setores de saúde, saneamento básico, segurança hídrica e tecnologias assistivas.
 - Percentual de participação de servidores e servidoras na equipe do projeto.
- 4.3 Os critérios de avaliação extra-institucionais são os previstos no item 11 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Infraestrutura de Pesquisa - PROINFRA 2024.
- 4.4 A avaliação consistirá na análise de 2 (dois) critérios, pontuados conforme descrito a seguir:

Critério de Avaliação	Peso do Critério
I - Institucional	30%
II - Extra-institucional	70%

4.5 O detalhamento de cada critério e suas respectivas pontuações encontram-se no Anexo 1 deste edital.

4.5.1 As propostas serão enviadas a dois pareceristas ad hoc para avaliação. Caso haja diferença superior a 25% entre as notas finais atribuídas, o projeto será encaminhado a um terceiro avaliador, sendo eliminada a nota discrepante entre as três avaliações.

4.6 Em caso de empate entre as propostas, serão considerados critérios para desempate:

- Maior nota na avaliação extra-institucional;
- Maior nota no item Percentual de participação de servidores e servidoras na equipe do projeto;
- Maior nota no item Alinhamento com as áreas prioritárias do MCTI.

5. Resultados parcial e final

5.1 Os resultados parcial e final apresentarão a relação em ordem decrescente de todas as propostas inscritas, considerando a seleção de até 2 (dois) subprojetos para composição do projeto institucional para envio à FINEP.

5.2 Ambos os resultados serão publicados no Portal do Servidor junto ao presente edital.

6.2 O resultado individual referente a avaliação de cada proposta será disponibilizado por e-mail diretamente e exclusivamente aos proponentes.

6. Recursos administrativos

6.1 Após a divulgação do resultado parcial, os proponentes poderão apresentar recurso ao mesmo. O recurso deve ser submetido, dentro do prazo estabelecido no calendário do edital, utilizando-se do formulário eletrônico específico.

6.1.1 Os recursos deverão ser elaborados usando modelo específico de documento, disponível www.intranet.ifsc.edu.br → Pesquisa, Pós-graduação e Inovação → Documentos.

6.1.2 A elaboração e impetração de recursos deverá levar em consideração a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação.

6.1.3 A interposição de recursos ao resultado parcial deste edital, devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico proppi@ifsc.edu.br impreterivelmente até às 23h59min, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma

6.1.4 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles, após julgamento dos mesmos pela Comissão de Avaliação/Gestão do Edital.

7. Calendário do edital

Atividade	Datas
Publicação do edital	19 de dezembro de 2024
Prazo para impugnação do edital	06 de janeiro de 2025
Data limite para envio das propostas	24 de fevereiro de 2025
Análise das solicitações recebidas	De 25 de fevereiro até 06 de março de 2025
Divulgação do resultado parcial	06 de março de 2025
Prazo para apresentação de recursos	10 de março de 2025
Publicação do resultado final	13 de março de 2025
Envio da proposta para FINEP	Conforme calendário da Chamada FINEP

8. Coordenação geral da proposta institucional

8.1 A equipe técnica e o Câmpus de vínculo da proposta classificada em primeiro lugar no resultado final deste edital deverão assumir a função de coordenação geral da proposta institucional.

8.2 Fica a critério da equipe técnica e da Direção Geral do Câmpus de vínculo da proposta classificada em primeiro lugar no resultado final deste edital a definição de servidor para atuar como coordenador geral da proposta institucional ou a disponibilização da função de coordenação geral para as propostas sequencialmente classificadas neste edital.

9. Elaboração da proposta institucional

9.1 A equipe técnica e o Câmpus de vínculo da proposta classificada em primeiro lugar no resultado final deste edital competirá a função de coordenar a elaboração da proposta institucional.

9.2 A obtenção de documentações, dados e informações necessárias para a elaboração da proposta institucional será atribuição das equipes técnicas e dos Câmpus de vínculo das propostas contempladas para a composição da proposta institucional.

10. Do aproveitamento das propostas classificadas

10.1 As propostas classificadas no âmbito deste edital, desde que apresentem a qualificação necessária e o mérito técnico-científico, poderão ser convidadas a integrarem projetos institucionais em outras chamadas públicas, sem prejuízo dos participantes das mesmas e a bem do interesse institucional, a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

10.2 A classificação neste edital não garante compromisso institucional na forma de apoio, aproveitamento ou encaminhamentos posteriores pelo IFSC aos proponentes.

11. Disposições gerais e finais

11.1 A submissão ao formulário eletrônico implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

11.3 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seletivo.

11.4 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ele alocados, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação/Gestão do Edital com o apoio do Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFSC, caso necessário.

11.7 Todas as demandas referentes a este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail pesquisa@ifsc.edu.br.

11.8 Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico pesquisa@ifsc.edu.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo final de submissão de propostas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2024.

Maurício Gariba Júnior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.042903/2024-19 em 18/12/2024

ANEXO 1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Peso do Critério
I - Institucional	30%
II - Extra-Institucional	70%

Critério de Avaliação	Pontuação do Critério
I - Institucional	Até 100 pontos
1 - Interiorização das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação no IFSC (Região do câmpus proponente: Metropolitana = 0; Demais regiões = 10)	10
2 - Internacionalização das atividades de pesquisa e inovação no IFSC (Participação de instituições estrangeiras: nenhuma = 0; 1 ou 2 = 10; 3 ou mais = 20)	20
3 - Internacionalização dos cursos de pós-graduação stricto sensu do IFSC (Proposta vinculada a Curso Stricto Sensu com acordo de cooperação com instituições estrangeiras: nenhuma = 0; 1 ou 2 = 10; 3 ou mais = 15)	15
4 - Correlação expressa com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (ODSs expressamente relacionados na proposta: nenhum = 0; 1 ou 2 = 10; 3 ou mais = 15)	15
5 - Alinhamento com as áreas prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) (Áreas expressamente relacionadas na proposta: nenhuma = 0; 1 = 10; 2 ou mais = 20)	20
6 - Percentual de participação de servidores e servidoras na equipe do projeto (100% servidores ou servidoras = 0; Até 20% de servidores ou servidoras = 10; Até 30% de servidores ou servidoras = 15; 50% de servidores ou servidoras = 20)	20

Critério de Avaliação	Pontuação do Critério
II - Extra-Institucional	Até 85 pontos
1 - Mérito	25
2 - Equipe	25
3 - Uso compartilhado da infraestrutura	20
4 - Orçamento	15